

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO-RJ.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

PARECER:

PROJETO DE LEI 1.210/15

AUTOR: VEREADOR ADRIANO PEQUENO

O Brasil só irá alcançar o desenvolvimento pleno pela educação. Indubitavelmente, as crianças e adolescentes que não podem, por estarem hospitalizadas, frequentar a escola, merecem uma especial atenção do poder público, permitindo a continuidade da educação.

Dessa forma, ressaltando a relevância do Projeto de Lei em pauta, a Comissão de Saúde é favorável.

Nova Friburgo, 26 de Agosto de 2015

**Vereador Renato Abi-Ramia
Presidente**

**Wellington Moreira
VEREADOR**

**Grimaldino Narcizo
VEREADOR**